

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/10/2021 | Edição: 200 | Seção: 3 | Página: 95

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal

EDITAL N° 31 - DGP/PF, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL torna pública a eliminação de candidato e formaliza a convocação, em quinta chamada, para a matrícula na primeira turma do Curso de Formação Profissional (CFP), somente para o cargo de Agente de Polícia Federal, referentes ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL e PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL.

1 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

1.1 Candidato eliminado do certame com fundamento no subitem 20.2.4 do Edital nº 1 - DGP/PF, de 15 de janeiro de 2021, e no art. 115, inciso II, do Regime Escolar, que disciplina as atividades de ensino na Academia Nacional de Polícia, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10169920, Bruno Seiji Tagami Lodeti.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NA PRIMEIRA TURMA DO CFP EM RAZÃO DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

2.1 Convocação, em quinta chamada, para a matrícula na primeira turma do CFP, em razão eliminação de candidato, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10031491, Caina Almeida Dias.

3 DA MATRÍCULA NO CFP

3.1 O candidato convocado por este edital já se apresentou na Academia Nacional de Polícia, no dia 21 de outubro de 2021, e foi matriculado no Curso de Formação Profissional.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato convocado por este edital deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 23 - DGP/PF, de 8 de outubro de 2021, que tornou pública a convocação para a matrícula na segunda etapa - CFP (primeira turma), em primeira chamada.

4.2 Em razão da impossibilidade material do cumprimento da carga horária integral pelos candidatos, não serão admitidas novas matrículas na primeira turma do CFP, nos termos do subitem 7.1.2 do Edital nº 23 - DGP/PF, de 8 de outubro de 2021 e do subitem 20.2.5 do Edital nº 1 - DGP/PF, de 15 de janeiro de 2021.

OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.